



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joanna catanheda Monerat, 122
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº. 016/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº.064/2015, 17/03/2015-BOM PREVI,**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido PENSÃO VITÁLICA, à Senhora **MARIA SUELI DA SILVA**, viúva do servidor, **JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA**, que pertencia ao Quadro inativo, ocupava o cargo de Motorista, Matrícula nº. 10/0062-SMOIE, falecido em **07/03/2015**, com fulcro no artigos 40 § 7º, I da Constituição Federal, e Art. 8º, incisos I c/c os artigos 20, 21 da Lei Complementar nº. 039/91, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “a” do inciso I do art. 217 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, LC nº. 01/1991.

Art. 2º- Os proventos de pensão da beneficiária serão no total de **R\$ 2.942,05** (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/03/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE